



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 20 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Aprovar Moção contra a Resolução nº. 3.196 de 30 de janeiro de 2017, emitida pela Secretaria Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas da Rede Estadual de Ensino de MS.

Prof.^a Liane Maria Calarge
Presidente



Moção do Conselho Universitário da UFGD contra a Resolução SED/MS nº 3.196/2017

A Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD vem através da Resolução nº. 20 de 23 de fevereiro de 2017, aprovada pelo Conselho Universitário, manifestar seu desacordo e repúdio quanto à medida tomada pela Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, apresentada na Resolução 3.196 de 30 de janeiro de 2017, que decidiu unilateralmente retirar da Matriz Curricular do Ensino Médio a disciplina Literatura sem, sequer, ouvir a sociedade civil sul-mato-grossense, bem como os órgãos diretamente ligados à área da Educação – inclua-se aí, por óbvio, esta Universidade que se dedica intensa e extensivamente à produção de conhecimento na referida área.

Formadora de professores de Língua Portuguesa e de Literatura, incentivadora reconhecida das mais variadas manifestações artísticas e culturais, a UFGD reconhece que a medida implica em lamentável perda para a comunidade do Estado.

Com efeito, o prejuízo é enorme. No curtíssimo prazo, a diminuição da carga horária de ambas as disciplinas reduz consideravelmente o mercado de trabalho docente no Estado – desempregando profissionais, por um lado, e, por outro, desestimulando futuros profissionais a entrar na área.

Em médio e longo prazo atingirá, irremediavelmente, todos os alunos do Estado – uma vez que se trata de medida de longo alcance, impactando as sucessivas gerações que passarão pelo Ensino Médio. O prejuízo mais imediato e ostensivo diz respeito ao atual aluno de Ensino Médio do MS. Sua participação no ENEM e nos vestibulares resta comprometida, uma vez que as referidas disciplinas compõem decisivamente a área de Linguagens daquele Exame. Sem Literatura e com menos aulas de Língua Portuguesa esse aluno se verá em desvantagem frente a candidatos de outros estados.

Ao mesmo tempo, esse aluno sai prejudicado também quanto à sua formação humanística e artística, uma vez que é a disciplina Literatura uma das principais responsáveis por essa dimensão da formação, o que implicará em séria atrofia na sua qualificação, seja quanto à sua condição de cidadão, seja quanto a sua participação no mercado de trabalho.

É lamentável que a disciplina Literatura, que formou a todos nós como leitores, como apreciadores das artes, e que formou muitos importantes poetas (nesse estado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

de tantos poetas notáveis) agora seja rebaixada à condição de simples conteúdo, perdendo assim, seu estatuto epistemológico de disciplina.

A medida torna-se mais lamentável ainda quando se percebe que o Estado que se orgulha de sua produção literária e artística é o mesmo que decide tirar a Literatura do horizonte de formação de seus alunos – sobretudo o aluno da Rede Estadual, majoritariamente, futuro aluno da nossa Universidade.

A UFGD pede a revogação imediata da referida medida, com a imediata restauração da disciplina Literatura na Matriz Curricular do Ensino Médio do Estado.